

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.192.362/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **CHARLES RODRIGO MICHELS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.354.330, do CPF nº 085.121.429-01, **DECLARA**, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Chapadão do Lageado – SC, 20 de Março de 2023




CHARLES RODRIGO MICHELS
DIRETOR/ ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 085.121.429-01
RG: 5.354.330



41.192.362/0001-09
ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

AVENIDA 29 NOVEMBRO, Nº 1559
CENTRO - CEP 88407-000
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC



CONTRATO SOCIAL
ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-F56gp5Uo5px7rg4chavez2-tq8cwwsph-ekGj5CvUIPA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09329854915-CIEZIO SILVA GOUVART

Pelo presente instrumento particular, CHARLES RODRIGO MICHELS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 085.121.429-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05579651160, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, 1.559, CASA, CENTRO, CHAPADAO DO LAGEADO, SC, CEP 88407000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, 1.459, SALA:02, CENTRO, CHAPADAO DO LAGEADO, SC, CEP 88.407-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS E PARTICULARES. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS. SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, CASAS, COLÉGIOS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir de 22/03/2021 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	CHARLES RODRIGO MICHELS	10.000	R\$	10.000,00
	TOTAL	10.000	R\$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81100000409292

Charles R. Michels



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2021

Arquivamento 20219492050 Protocolo 219492050 de 12/03/2021 NIRE 42206496600

Nome da empresa ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310850206879384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/03/2021



CONTRATO SOCIAL
ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CHARLES RODRIGO MICHELS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: A distribuição dos lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado, podendo ser distribuído total ou parcialmente em balanço ou balancete especial que poderá ser levantado a qualquer momento do ano corrente.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

81100000409292

2/3 - C

Charles R. Michels



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2021

Arquivamento 20219492050 Protocolo 219492050 de 12/03/2021 NIRE 42206496600

Nome da empresa ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310850206879384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/03/2021

CONTRATO SOCIAL
ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ITUPORANGA, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CHAPADAO DO LAGEADO, SC, 10 de março de 2021.



CHARLES RODRIGO MICHELS
CPF: 085.121.429-01

81100000409292

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2021

Arquivamento 20219492050 Protocolo 219492050 de 12/03/2021 NIRE 42206496600

Nome da empresa ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310850206879384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/03/2021



219492050

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	219492050 - 12/03/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

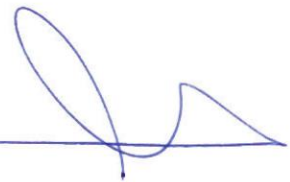
NIRE 42206496600
CNPJ 41.192.362/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021
SOB N: 42206496600

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219492050

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09329854915 - CLEZIO SILVEIRA GOULART



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2021

Arquivamento 20219492050 Protocolo 219492050 de 12/03/2021 NIRE 42206496600

Nome da empresa ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310850206879384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/03/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56qpf5Uo5px7rg6chare2=Ug8cwwsph_ekG15CV1IRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39329854915-CLÉZIO SILVEIRA GOULART

Eu, **CLÉZIO SILVEIRA GOULART**, Brasileiro, Casado, Técnico em Contabilidade, Inscrito no CRC/SC nº 9828/O-3 nascido em 22/03/1951, Carteira de Identidade Nr. 398.198, SSP/SC, CPF N.º 093.298.549-15, estabelecido na Rua: Presidente Juscelino, Nr. 35, Bairro, Centro, Cep: 88.400-000, Ituporanga, SC, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos a baixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Contrato social da empresa **ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, contendo 03 páginas, e declaro que o sócio **Charles Rodrigo Michels**, assinou o contrato na data de 10/03/2021.
2. Carteira Nacional de Habilitação de **Charles Rodrigo Michels**, nº 05579651160, **DETRAN/SC**, contendo 01 página;
3. Carteira de Identidade de **Clézio Silveira Goulart**, nº **398.198 SSP/SC**, contendo 01 página;
4. Carteira de Identidade Profissional de **Clézio Silveira Goulart**, nº **9828/O-3, CRC/SC**, contendo 01 página;

Por ser a expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Ituporanga, SC, 12 de março de 2021.

CLÉZIO SILVEIRA GOULART
Contador
CRC/SC - 9828/O-3

12/03/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2021

Arquivamento 20219492050 Protocolo 219492050 de 10/03/2021 NIRE 42206496600

Nome da empresa ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310850206879384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206496600	41.192.362/0001-09	12/03/2021	22/03/2021
Endereço: AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, 1.459 SALA:02, CENTRO, CHAPADÃO DO LAGEADO, SC - CEP: 88407000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS E PARTICULARES. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS. SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, CASAS, COLÉGIOS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CHARLES RODRIGO MICHELS 085.121.429-01	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CHARLES RODRIGO MICHELS 085.121.429-01	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
03/03/2023	20231211872		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

230835414



página: 1/2

CONTROLE: 10485335027588 CPF SOLICITANTE: 085.121.429-01 NIRE: 42206496600 EMITIDA: 14/03/2023 PROTOCOLO: 230835414



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206496600	41.192.362/0001-09	12/03/2021	22/03/2021
Endereço: AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, 1.459 SALA:02, CENTRO, CHAPADÃO DO LAGEADO, SC - CEP: 88407000			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

página: 2/2

230835414



CONTROLE: 10485335027588 CPF SOLICITANTE: 085.121.429-01 NIRE: 42206496600 EMITIDA: 14/03/2023 PROTOCOLO: 230835414

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.192.362/0001-09, com sede na Avenida 29 de Novembro, 1559, Centro, Chapadão do Lageado – SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **CHARLES RODRIGO MICHELS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.354.330, do CPF nº 085.121.429-01:

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital desta licitação e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME**, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.
 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Chapadão do Lageado – SC, 20 de Março de 2023



CHARLES RODRIGO MICHELS
DIRETOR/ ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 085.121.429-01
RG: 5.354.330


41.192.362/0001-097
ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
AVENIDA 29 NOVEMBRO, Nº 1559
CENTRO - CEP 88407-000
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC